



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI N° 2.002/2006**

“Autoriza contratação temporária de funcionário por excepcional interesse público, para o Hospital Municipal e para os PSF – Programa da Saúde Familiar”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, pelo prazo de até 06 meses, nos seguintes cargos e quantidades:

N.º DE VAGAS	CARGOS
03	Auxiliar de Enfermagem – PSF
04	Auxiliar de Enfermagem – Hospital Municipal

**Art. 2.º** - As Contratações Temporárias a que se refere o art. 1.º desta lei, serão feitas em caráter emergencial para atender na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal e nos PSF – Programa da Saúde Familiar.

**Art. 3.º** - Os contratados nos termos dessa Lei receberão vencimentos equivalentes aos cargos iguais ou similares definidos na Lei Municipal n.º 1.077/97.

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 04 de julho de 2006.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal